



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026



"ALTERA O ARTIGO 01º, DA LEI Nº. 2.888, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVOU e Ele **SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.888, de 30 de Agosto de 2022, conforme segue:

Art. 1º - Fica incluída no calendário de eventos do Município a Semana do Evangélico, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de Outubro.

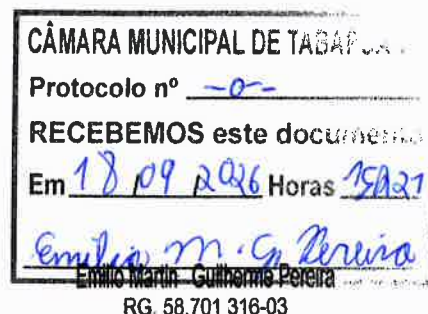
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Waldomiro Xavier de Souza Filho, aos 17 dias do mês de Setembro de 2026.

**SILVIO CESAR
SARTORELLO:
15786976890**

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR SARTORELLO:15786976890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=32143163000110, ou=AC SyngularID Multipla, cn=SILVIO CESAR SARTORELLO:15786976890
Dados: 2026.09.18 14:22:55 -03'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
- Prefeito -





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 030 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei Ordinária, tem como objetivo aprimorar a legislação municipal ao alterar a data de comemoração da "**Semana do Evangélico**", já instituída no calendário oficial de eventos do Município pela Lei nº 2.888/2022. A proposta visa apenas ajustar o período de celebração para a **segunda semana do mês de Outubro**, de forma a melhor adequar a data às atividades da comunidade evangélica local.

Diante do exposto, e por se tratar de medida que se harmoniza com os preceitos constitucionais e com o interesse público, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Paço Municipal "**Waldomiro Xavier de Souza Filho**", aos 17 dias de Setembro de 2026

Atenciosamente,

SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578
6976890

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, uid=Valeconferencia, ou=32143163000110
ou=AC Syngianta Multipia, cn=SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Dados: #026.09.18 14:23:26 -03'00'

Ao Exmo. Sr.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP